



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 020, de 22 de OUTUBRO de 2002.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 157, inciso XVII da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de Janeiro de 2002, a vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0031/02, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 09 e cota da Diretora Administrativa Financeira às fls 11.

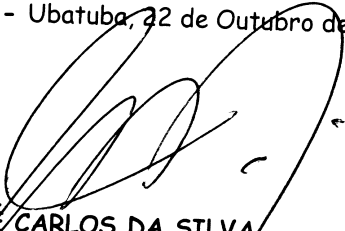
**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** à Srª. ELISA BALIO GONÇALVES, RG n.º 12.604.784-SSP/SP nos termos do artigo 77, inciso I e artigo 79, "caput" da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de janeiro de 2002, uma pensão vitalícia mensal, correspondente a integralidade dos vencimentos do ex-servidor Sr. José Gonçalves Paneque, falecido em 06 de outubro de 2002.

**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

IPMU - Ubatuba, 22 de Outubro de 2002.

  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 22 de Outubro de 2002.